

LEI NÚMERO 939 de 17 de Maio de 1.974

"Que suplementa verbas do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 78.321,80"

ARTHUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar na importância de Cr\$-78.321,80 (Setenta e oito mil, trezentos e vinte e um cruzeiros e oitenta centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

019-2.2.41.40.04	Mat. Permanente	9.000,00
027-3.1.31.30.10.3e5	Desp. de Viagem	2.000,00
028-3.1.31.40.10.4	Outros Encargos	1.500,00
067-5.1.31.20.42.1	Óleo Diesel e Gasol.	22.000,00
116-7.1.31.20.70.1e4	Gasolina e Pneus	6.500,00
127-7.2.41.30.77	Retif. Rio Pirapora	12.574,80
137-9.1.32.33.83	Salário Família	150,80
153-9.5.31.20.94.1a3	Gasolina, Óleo Diesel	
	Pneus e Semáforos	14.396,80
154-9.5.31.30.94	Serv. de Terceiros	6.000,00
182-9.9.31.30.99.1e2	Serv. de Terceiros	1.200,00
	Total	Cr\$ 78.321,80

Artigo 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do Superavit do exercício de 1973, a saber: 57.321,80

bem como redução das seguintes dotações orçamentárias:

038-3.2.41.40.11	Mat. Permanente	5.000,00
046-3.3.41.40.12	Mat. Permanente	5.000,00
054-3.5.41.40.16	Mat. Permanente	7.000,00
140-9.1.41.40.90	Mat. Permanente	4.000,00
	Total	Cr\$ 78.321,80

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 17 de Maio de 1974.

Registrada e publicada na mesma data supra.

EUGENIO FAICO DA PAIXAO
Diretor - Geral

LEI NÚMERO 940 de 24 de Maio de 1974

"Que suplementa verbas de orgamento vigente no valor de Cr\$101.464,38".

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t.c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e -
Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar, na importância de Cr\$ 101.464,38 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos) para atender a despesa de aumento de vencimentos do pessoal da Prefeitura, Inativos, Pensionistas e pessoal da Câmara, em virtude do aumento de salário mínimo, na proporção de 20,77% (vinte e setenta e sete centésimas por cento), conforme Lei Municipal nº 868 de 24 de Julho de 1973 e seguintes dotações orçamentárias:

001-1.2.31.11.00	- Pessoal Civil.....	Cr\$	2.686,85
005-1.2.32.31.00	- Inativos.....		307,32
006-2.1.31.11.02	- Gabinete do Prefeito..		821,04
009-2.1.31.20.02	- Material de Consumo..		5.000,00
011-2.1.31.40.02	- Encargos Diversos....		2.000,00
013-2.2.31.11.04	- Pessoal Esc. Técnico..		23.972,10
010-2.1.31.30.02	- Serv. de Terceiros...		1.500,00
015-2.2.31.30.04	- Serv. Terc. Esc. Técnico		1.000,00
017-2.2.32.50.81	- INPS - Esc. Técnico...		3.220,42
018-2.2.32.50.81	- FGTS - Esc. Técnico...		1.933,62
020-2.3.32.33.83	- Sal. Família Esc. Jurid.		1,04
031-3.2.31.11.11	- Pessoal Arrecadação...		6.152,15
035-3.2.32.33.83	- Sal. Família Arrec...		17,84
044-3.3.32.50.81	- INPS - Administração...		1.463,43
045-3.3.32.50.81	- FGTS - Administração...		1.111,41
049-3.5.31.11.16	- Pessoal Contabilidade		18.158,31
053-3.5.32.33.83	- Sal. Família Contab...		12,00
057-4.1.31.11.21	- Pessoal J.A.N.....		266,16
066-5.1.31.11.42	- Pes. Viagem Trans.c.C. SEHM		3.000,28
070-5.1.32.33.83	- Sal. Fam. Trans. C.C. SEHM		225,00